EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **Município de OLIMPIO NORONHA,** Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, faz saber que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado– PSS** de contratação de pessoal por tempo determinado,para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da ATENÇÃO BÁSICA (PRIMÁRIA) do Sistema Único de Saúde – SUS, ante as demandas dos Programas no âmbito Federal, Estadual e Municipal de Saúde, conforme lei Municipal , Nº: 022 de 24 de Maio de 2.000, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Olimpio Noronha, promulgada em 22 de setembro de 1990 , observando a revisão Constitucional à lei orgânica 01/2.002 e outras eventuais alterações, conforme informações abaixo:

1. DO OBJETIVO
   1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, tem por finalidade selecionar profissionais para atuação na Atenção Básica da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Olimpio Noronha - MG, especialmente com atuação direta na Estratégia Saúde da Família (ESF)*,* por meio de Análise Curricular e deTítulo e Entrevista, para contratação temporária na vaga definida no QUADRO I.
   2. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Empresa TSJ Consultoria e Otimização , CNPJ 28.345.133-0001-19, endereço: Rua: Paraíba, 550, sala:900- Savassi – Belo Horizonte- CEP: 30130-141 e fiscalizado pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo 001 de 15 de Fevereiro de 2.022, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio da Portaria, datado em 11 de Fevereiro de 2022.
2. DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato/a, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição ocorrerá nos dias 18 e 21 de Fevereiro de 2022, das 13h30min as 16h00min, na sede da Prefeitura Municipalde Olimpio Noronha, situada na Rua: 1 de Março, 450, Centro, Olimpio Noronha–MG, mediante a entrega da Ficha de Inscrição (ANEXOI), devidamente preenchida.

* 1. A ficha de Inscrição ficará disponível no endereço eletrônico [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br), bem como anexa a este edital, para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo entrega-la junto com a documentação exigida.
  2. O ato da inscrição poderá ser feito pelo candidato/a ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos para o ato. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar cópia da mesma juntamente com a procuração.

No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar e entregar,obrigatoriamente,conforme previsto neste Edital, cópias dos documentos comprobatórios de Títulos (ANEXO II), e dos documentos relacionados a seguir, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não será efetivada a sua inscrição:

1. Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto;
2. Cópia do CPF ou do nº em outro Documento Oficial;
3. Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
4. Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
5. Comprovante de residência atualizado;
6. Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Declaração válida de Conclusão de Curso com Histórico Escolar);
7. Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço,devidamente timbrado,datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável;
8. Cópia do Registro no Conselho Regional da Área;
9. Cópia dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado;
10. Currículo atualizado;

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo a Empresa TSJ Consultoria e a Comissão fiscalizadora do Processo Seletivo o direito de exclui-do Processo Seletivo simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações; Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea,nem via postal ou correio eletrônico;

Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital;

Os Envelopes deverão ser lacrados e deverão permanecer de posse da Empresa TSJ consultoria, após o fechamento das inscrições;

É de inteira responsabilidade do/a candidato/a,acompanhar aspublicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Site Oficial do Município no endereço eletrônico : [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br).

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
   1. O Processo seletivo Simplificado será realizado em duas fases:
      1. 1ª FASE – Análise Curricular e de Títulos:
         1. **Análise Curricular:** conforme comprovação do currículo e documentos obrigatórios, cuja avaliação determinará a aptidão ou não do/a candidato/a para a 2ªfase.
         2. **Títulos:** avaliação dos títulos terá como base a verificação dos comprovantes de capacitação, cursos, eventos e de experiência profissional apresentados pelocandidato,considerando a pontuação constante do Quadro II.
         3. No dia 23 de Fevereiro de 2022, será efetuada a publicação no Site Oficialdo Município no endereço eletrônico[www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br), a relação de candidatos classificados para a 2ª fase.
         4. Na publicação do resultado da 1ª fase serão designados data, hora e local para a realização da 2ªfase ( Entrevistas), tendo o dia 25 de Fevereiro de 2.022 como uma data possível, pré determinada para a realização dessa fase . Essa data será confirmada no momento e no instrumento de divulgação do resultado da fase anterior.
      2. **2ª FASE – Entrevista Técnica:** tem por finalidade aferir o nível de aptidão do candidato para o trabalho, bem como averiguar as habilidades e conhecimentos necessários ao exercício das tarefas inerentes a função que deseja exercer e avaliar sua postura profissional e o grau de interesse nas atividades dessa área de trabalho. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, aplicada somente para os candidatos considerados aptos na 1ª fase.
         1. O desempenho do/a candidato/a na entrevista técnica servirá para considera-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados as atribuições da função;
         2. O/a candidato/a deverá se apresentar, para a entrevista, em local, data e hora que serão informados por ocasião do resultado da 1ª fase.
         3. A Administração Pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender à necessidade existente e estabelecida neste Edital, de acordo com a execução do programa Federal ( Estratégia Saúde da Família) ao qual a vaga se vincula.

Temas que serão abordados durante a entrevista:

Programa Previne Brasil;

Esus;

Estratégia Saúde da Família;

Programa Bolsa Familia;

POESPS ( Politica Estadual de Promoção a Saúde);

Digisus;

Programa Saúde na Escola;

SISAB ( Sistema de Informação da Atenção Básica);

E-gestor AB;

PNAB ( Politica Nacional da Atenção Básica ) .

1. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS
   1. Os/as candidatos/as selecionados/as serão classificados/ assegundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas.
   2. No caso de empate na pontuação terá preferênciao/a candidato/a que tenha maior pontuação na Entrevista e,persistindo,o/a de maioridade.
   3. São requisitos para a contratação do candidato:
2. Possuir no mínimo18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
3. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
5. Se candidato do sexo masculino,estar em dia com as obrigações militares;
6. Aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
7. Não ser servidor público ou possuir vínculo,por contrato temporário na Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios,bem como não ser empregado de suas subsidiarias e controladas, em conformidade com as exceções previstas no art.37,XVI, da Constituição Federal;
8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
   1. A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano,podendo ser prorrogada por igual período.
   2. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de validade, considerada a vaga existente na data do Edital e se ocorrer vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.
   3. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será rescindido e admitido o próximo classificado na lista deste Processo Seletivo Simplificado.
10. DA LOTAÇÃO, DOS CARGOS E SEUS QUANTITATIVOS,DA HABILITAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORARIA SEMANAL
    1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital disponibiliza o número de vagas conforme o QUADRO DEMONSTRATIVO I, cuja opção o/a candidato/a deve, obrigatoriamente,indicar no ato da inscrição.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **VAGAS** | **CARGO** | **REQUISITOSMINIMOS** | **CARGA HORARIA**  **SEMANAL** | **REMUNERAÇÃO** |
| 01 | Enfermeiro/a | Graduação em Enfermagem e registro no respectivo órgão  Normativo da profissão. | 40 | R$ 4.018,76 |

1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
   1. **Cargo: ENFERMEIRO/A**
      1. Perfil:
2. Escolaridade mínima de nível superior,com formação em Enfermagem;
3. Com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos e serviços;conhecimento da legislação referente à política nacional de saúde;
4. Domínio sobre os direitos do cidadão, conforme assegurado pela Constituição Federal, conhecimento do texto da lei 8080 de 1990, que instituiu o SUS,experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas, experiência em trabalho interdisciplinar, noção no funcionamento e exigência relacionados aos indicadores, especialmente ao Previne Brasil;
5. Conhecimento da realidade do Município e boa capacidade relacional com cidadãos,famílias e colegas de serviço.
   * 1. Atribuições:
6. Acolhida, oferta de informações e realização de acompanhamentos às famílias;
7. Planejamento, gerenciamento, implementação e execução de ações no âmbito da saúde individual e coletiva, supervisionar a assistência direta á população, realizar ações de Promoção, Prevenção, cura e reabilitação;
8. Mediação e articulação entre setores, profissionais e comunidade;
9. Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares aos cidadãos e às famílias;
10. Desenvolvimento de atividades comunitárias;
11. Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços;
12. Acompanhamento contínuo as alterações e emissões de leis, resoluções, portarias e decretos relacionados ás atividades de saúde ;
13. Realização de busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
14. Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares e outras atividades conforme protocolos profissionais estabelecidos;
15. Alimentação de sistemas de informação,registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
16. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
17. Participação nas reuniões preparatórias ao planejamento municipal, audiências públicas e palestras;
18. Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;

**n)** Elaboração de relatórios e apresentação ao chefe do setor;

o**)** Observância e atenção ao cumprimento das exigências legais, especialmente

aos indicadores estaduais e federais como o Novo Financiamento Previne Brasil.

1. DA ANALISE CURRICULAR,TITULOS E DA ENTREVISTA.
   1. Para a análise curricular e de títulos, o/a candidato/a terá, obrigatoriamente,que apresentar cópias dos documentos, informados no ato da inscrição, sob pena deeliminaçãodo certame.
   2. A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo/acandidato/a.
   3. Será atribuída, em relação ao título apresentado, a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por ummesmodocumento ouexperiência.

**A Analise Curricular será realizada de acordo com os critérios do QUADRO II.**

Será classificado/a para a fase de entrevista,somente o/a candidato/a que obtiver nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação máxima possível para o cargo pretendido (pontuação máxima:10,0 (dez) pontos, pontuação mínima:5,0 (cinco) pontos.

As entrevistas dos candidatos serão realizadas em data, hora e local a serem divulgados no mural da prefeitura e no endereço eletrônico: www.olimpionoronha.mg.gov.br, a qual atribuirá pontuação variando de 0(zero) até 10(dez) pontos.

QUADRO II – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR (TITULOS)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FUNÇÃO** | **EXPERIENCIA**  **PROFISSIONAL / TITULOS** | **PONTOS**  **Pontuação Máxima** |
| **ENFERMEIRO/A** | Tempo de experiência comprovada na função.  PARA A INICIATIVA  PRIVADA - cópia da CarteiradeTrabalhoePrevidênciaSocial(CTPS), páginas da foto,verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre,e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador/instituição.  PARA A INICIATIVA  PÚBLICA-cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópia do contrato de trabalho,em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados,informando o período da contratação (com início e fim,se for o caso)e a função desenvolvida. | 4,0(quatro) |
|  | Especialização 1,0 (um)  Ponto por certificado | 2,0(dois) |
|  | Participação em curso com duração mínima de 20h (vinte horas)de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Saúde ou na área em que está concorrendo à | 2,0(dois) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | vaga, nos últimos dois anos,devidamente comprovada: 0,5(cinco décimos) ponto por certificado apresentado. |  |
|  | Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos,devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária do respectivo evento: 0,5(cincodécimos) de ponto por certificado apresentado. | 2,0(dois) |
|  | **Pontuação máxima** | **10,0** |

**9.0 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

* 1. Os candidatos aprovados,conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022, serão convocados de acordo com o edital e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
  2. Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos,conforme informações prestadas no ato da inscrição,o candidato estará apto a iniciar suas atividades;
  3. O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação no Departamento de Recursos Humanos, na Av. 1 de Março, 450, Centro,Olimpio Noronha;
  4. O candidato selecionado no processo seletivo será convocado através de edital de convocação,obedecendo-se,rigorosamente, a ordem de classificação publicada no mural da prefeitura Municipal.
  5. Após a publicação o candidato terá um prazo de05(cinco) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada. Caso não respeite o prazoacimacitado, ocandidatoserádispensadoda vagaescolhida.
  6. A contratação temporária de corrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial,por período de 12(doze) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal,podendo ser rescindida a qualquer momento não mais persistindo a necessidade ou por baixa avaliação de desempenho.
  7. Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual,poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.
  8. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS
  9. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no dia 03 de Março de 2.022, no Mural no Paço Municipal e no site de publicações oficiais da Prefeitura Municipal(www.olimpionoronha.mg.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos,nos termos estabelecidos neste edital.
  10. DOS RECURSOS
  11. Serão aceitos recursos por escrito (Modelo no Anexo II), que deverão ser preenchidos,impressos e assinados pelo/a próprio/a candidato/a se entregues,em

Caráter improrrogável,até o dia 07 de Março de 2.022, no Paço Municipal, no RH ;

1. Seja dirigido a Empresa executora do Processo Seletivo Simplificado, TSJ Consultoria, na forma do Anexo **II** deste Edital;
2. das13h30minàs16h00min;
3. os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados;

Será indeferido,liminarmente,o requerimento que não estiver fundamentado ou fora apresentado fora do prazo estabelecido.

A Empresa Executora do Processo Seletivo avaliará os recursos interpostos e fará no mural da Prefeitura o pronunciamento sobre os mesmos,no prazo de 2(dois) dias após sua interposição, ou seja, 09 de Março de 2.021.

* 1. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Empresa TSJ consultoria encaminhará o ProcessoSeletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazode até Dois (02)dias, ou seja até 11 de Março de 2.022.

* 1. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados,quando,então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
   1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito,será convocado, pela ordem,o primeiro colocado,para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Emprego Público Municipal e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

* *Ser brasileironatoounaturalizado;*
* *Ter idade mínima de 18 anos;*
* *Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório,se for o caso;*
* *Comprovação de estar quite com a Justiça Eleitoral;*
* *Estar quite com o respectivo Conselho Profissional;*
* *Apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho,no sentido de gozar de boa saúde física e mental;*
* *Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;*
* *Apresentar declaração de bens e renda;*
* *Declaração que não pertence ao grupo de risco a COVID–19.*

É facultado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Olimpio Noronha exigir dos candidatos convocados,além da documentação prevista,outros documentos que julgar necessários.

* 1. A convocação do candidato classificado será regida por Edital de Convocação publicado no site do Município [www.olimpionoronha.mg.gov.br](http://www.olimpionoronha.mg.gov.br) e no Mural da prefeitura Municipal.
  2. Não comparecendo o candidato convocado,ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados,observando-se a ordem cronológica crescente.
  3. O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e o município de Olimpio Noronha.

1. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**14.1.**Os contratos por prazo determinado extinguir-se-ão:

1. Pelo termino do prazo contratual;
2. Por iniciativa da administração pública;
3. Por iniciativa do contratado.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
   1. A Empresa TSJ Consultoria, executora do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame;
   2. A comissão Fiscalizadora, embora não tenha poderes de decisão, poderá elaborar documentos á Empresa executora e ou ao Prefeito Municipal , com o objetivo ficalizador, orientador e de possivel correção, de algum procedimento que sair do que reza este edital;
   3. O/a candidato/a que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Simplificado, será automaticamente excluído, sempre juízo das demais penalidades legais;
   4. As informações prestadas pelo/a candidato/a, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade,tendo a Administração à prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos,devidamente comprovados;
   5. O/a candidato/a que omitir ou falsificar alguma informação essencial será excluído do processo ou terá o seu contrato rescindido, se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame;
   6. A Secretaria Municipal de Saúde,poderá,se julgar necessário designar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de currículo e títulos, entrevista e pela classificação final dos candidatos,bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção;
   7. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo/a candidato/a dos prazos determinados neste edital;
   8. Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a as declarações incompletas,incorretas ou desatualizadas do seu endereço;
   9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos;
   10. Os casos omissos ou que gerem dúvidas serão resolvidos pela Comissão fiscalizadora e pela EmpresaTSJ Consultoria, responsável para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado;
   11. A Ficha de Inscrição(ANEXOI), o modelo de Curriculum(ANEXOII) e o modelo de Recurso (ANEXO III) são partes integrantes deste Edital.
   12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação,no mural da Prefeitura Municipal de Olimpio Noronha.

Olimpio Noronha/MG, 15 de Fevereiro de 2022.



**ANEXO I EDITAL Nº.001/2022**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLIMPIO NORONHA–MG**

**INSCRIÇÃO Nº**\_\_ (preenchimento pelo município)

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):**

**NOME DA MÃE:**

**DATA DE NASCIMENTO:** / / **ESTADO CIVIL**

**NATURALIDADE NACIONALIDADE**

**RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR CPF:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE: ESTADO: CEP:**

**FONE: CELULAR:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DEPENDENTES MENORES**:

**PROFISSÃO**

**INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:**

**( ) Enfermeiro(a)**

**DOCUMENTOS ENTREGUES :**

**( ) cópia da carteira de identidade**

**( ) cópia do CPF**

**( ) cópia de comprovante de endereço**

**( ) cópia do documento de inscrição no órgão fiscalizador da profissão**

**( ) Curriculum Vitae**

**( )** **Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;**

**( )** **Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino)**

**( )** **Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Declaração válida de Conclusão de Curso**

**com Histórico Escolar)**

**( ) Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço,devidamente timbrado,datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável;**

**( ) Cópia do Registro no Conselho Regional da Área;**

**( ) Cópia dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado**

**Declaro,sob as penas da Lei,serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.**

**Olimpio Noronha –MG, ,de de .**

**Assinatura do Candidato Assinatura do responsável pela inscrição**

**ANEXO II**

**ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE (SUGESTÃO)**

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **MODELO DE** | | | ***CURRICULUMVITAE*** | |
| **Nome:** | | | | |
| **Endereço:** | | | | |
| **Telefone:** | |  | **Celular:** | |
| **Data de Nascimento:** | |  | **E-mail:** | |
| **Estado Civil:** | |  | **Sexo: ()Masc. ( )Fem.** | |
| **Naturalidade:** | |  | **UF:** | |
| **Profissão:** | | | | |
| **Nome do Pai:** | | | | |
| **Nome da Mãe:** | | | | |
| **CPFn.** | | **RG:** | **Órgão Expedidor:** | |
| **NÍVEL DE ESCOLARIDADE** | | | | |
| **-**  **-** | | | | |
| **EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (**As três ultimas instituições que trabalho ue/ou trabalha  com o cargo ocupado e o tempo de serviço,devidamente comprovados) | | | | |
| **-**  **-**  **-**  **-** | | | | |
| **ATIVIDADES EXTRACURRICULARES** | | | | |
| **-**  **-**  **-**  **-** | | | | |
|  | | | | |
|  | | | | |
| -  -  -  -  - | | |
| **Obs. ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**  **Olimpio Noronha – MG, de de2022.**  **ASSINATURA DO CANDIDATO** | | |

**ANEXOIII MODELO DE RECURSO**

|  |  |
| --- | --- |
| **FORMULÁRIO PARA RECURSO** | |
| **NOME DO/ACANDIDATO/A** |  |
| **Nº DA INSCRIÇÃO** |  |
| **DATA DE NASCIMENTO** |  |
| **VAGA PLEITEADA** |  |

**JUSTICATIVAS PARA O PEDIDO DE REVISÃO:**

**ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A RECORRENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| **COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO** | |
| **NOMEDO/A CANDIDATO/A** |  |
| **Nº DA INSCRIÇÃO** |  |
| **DATA DE NASCIMENTO** |  |
| **VAGA PLEITEADA** |  |

**Recebemos em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/ 2022.**

**Nome e Assinatura:**